

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE GOVERNO.- RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO EM 9 (NOVE) CILINDROS DE Mergulho e 3 (TRÊS) CILINDROS DE EPR – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA COM VENCIMENTOS A CADA 3 ANOS, UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DE INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E RESGATES PELO CORPO DE BOMBEIROS DE JAHU (OFÍCIO Nº 10GB – 033/2400/25).

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: A demanda refere-se à necessidade de realizar a manutenção em 9 cilindros de mergulho e 3 cilindros de EPR (Equipamento de Proteção Respiratória) utilizados pelo Corpo de Bombeiros de Jahu. Esses cilindros são essenciais para as atividades de atendimento a ocorrências de incêndios, salvamentos e resgates. A manutenção periódica desses cilindros garante a segurança e o bom funcionamento dos equipamentos, permitindo que o Corpo de Bombeiros realize suas atividades com eficiência e sem comprometer a segurança dos profissionais.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Os principais beneficiários são:

- Corpo de Bombeiros de Jahu: que depende dos cilindros para o atendimento de emergências.
- Bombeiros e profissionais envolvidos em ações de resgates e combate a incêndios: que contarão com equipamentos devidamente mantidos e seguros.
- População de Jahu e região: que será atendida de forma mais eficaz e segura em caso de incidentes, uma vez que os cilindros estarão em perfeitas condições de uso.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Segurança e funcionalidade: Garantir que os cilindros de mergulho e EPR estejam em pleno funcionamento, minimizando riscos de falhas durante o atendimento a emergências.

- Manutenção preventiva: A realização da manutenção periódica de cada cilindro a cada 3 anos visa evitar a necessidade de reparos urgentes, assegurando a disponibilidade contínua dos equipamentos.
- Conformidade e eficiência: Atender a normativas técnicas e regulatórias quanto à validade e condições dos equipamentos de proteção respiratória, garantindo que o Corpo de Bombeiros de Jahu esteja em conformidade com as melhores práticas de segurança.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

☒ Não se aplica



1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Neste caso, não se trata da execução de obras ou da criação de um projeto arquitetônico ou de engenharia. A contratação refere-se apenas à manutenção de equipamentos. Sendo assim, não há necessidade de um Projeto Executivo, já que o que se exige é uma prestação de serviço específica para manutenção de cilindros, a qual pode ser detalhada em um Projeto Básico, sem a necessidade de informações mais complexas ou detalhadas que caracterizariam um projeto executivo.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

- 12 (doze) Teste hidrostático em cilindro de 200 bar mergulho ou 300 bar EPR;
- 12 (doze) Limpeza interna em cilindro de 200 bar mergulho ou 300 bar EPR; e
- 12 (doze) Manutenção e limpeza em torneira de cilindro de 200 bar mergulho ou 300 bar EPR.

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

☒ Sim – PRODUTOS E SERVIÇOS

☐ Não

☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Neste caso, pode ser adequado agrupar os cilindros de mergulho e EPR em um único serviço de manutenção, uma vez que ambos são equipamentos respiratórios e possuem requisitos técnicos semelhantes para manutenção. O agrupamento pode ser justificado pela eficiência operacional, já que a contratação de um único fornecedor especializado para realizar a manutenção de todos os equipamentos reduzirá custos administrativos e operacionais, além de facilitar a logística de serviço.

2.7. Possibilidade de subcontratação:

☐ Sim

☐ Não

☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.

() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.



() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

(X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

**Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:
Conforme previsto no art. 51, do Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023.**

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a realização dos serviços.

5.2 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos acordados para a execução das manutenções.

5.3 Todos os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas aplicáveis, incluindo normas de segurança, qualidade e regulamentações específicas do Corpo de Bombeiros.

5.4 A contratada deverá garantir que todos os cilindros estejam devidamente testados, certificados e prontos para uso após cada manutenção.

5.5 A contratada deverá disponibilizar relatórios técnicos detalhados, com o histórico de cada cilindro, incluindo resultados de testes, substituições realizadas, e recomendação de manutenções futuras, se necessário.



6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1 As obrigações do contratante, que neste caso é o Corpo de Bombeiros de Jahu, incluem:
- 6.2 Fornecer os cilindros para manutenção: O contratante deve garantir que os cilindros estejam disponíveis para o serviço, de acordo com os prazos e locais estabelecidos.
- 6.3 Disponibilizar informações necessárias: Caso seja necessário, fornecer informações técnicas ou histórico de uso dos cilindros para que a empresa prestadora de serviços possa realizar a manutenção adequada.
- 6.4 Efetuar o pagamento: Após a conclusão do serviço e a entrega do relatório de manutenção, o contratante deve efetuar o pagamento conforme os termos acordados no contrato.
- 6.5 Acompanhar o serviço: Acompanhar e verificar se a manutenção está sendo realizada conforme o que foi estipulado no Termo de Referência e no contrato.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
- ☐ Prestações Sucessivas
- ☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
- ☐ Secretaria Demandante
- ☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Avenida Décio Pachêco de Almeida Prado, 33 - Vila Jardim Brasília, Jahu – SP. CEP: 17212-222

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
- ☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
- ☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
- ☐ Especial





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

Fls.

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: Mínimo de 30 (trinta) dias

Jahu/SP, 7 de julho de 2025.


ANA KEILA ANTUNES RIBEIRO SALLES
Responsável pelo Termo de Referência


CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

